



LEI MUNICIPAL Nº 1526, de 13 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 1227 – Convênio Estado para ponte na Sagrisa – FPE 2151/2026

Dotação: 0701 26 782 0122 1227 44905100000000 1701 O 36220.4 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 527.057,44

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme Termo de Convênio FPE 2151/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 13 de agosto de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração